



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

PORTARIA Nº. 653 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Acolhe e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e no quanto consta da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – *Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública deste município.

Artigo 2º. Designo os servidores DAMIÃO ANTONELLO (Secretário Municipal de Saúde – RG: 3.600.594-7), SÉRGIO LUIZ CANCELLI (Diretor Geral da Secretaria de Saúde – RG: 3.564.799-6), ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS (Farmacêutica – RG: 3.622.032-5), JEFERSON RODRIGO LIMA (Enfermeiro – RG: 7.524.439-8) e MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO (Médica – RG: 7.283.516-6) para compor a Comissão Municipal de Medicamentos para formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste.

Parágrafo primeiro. Todas as páginas do REMUME deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no 'caput' deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores.

Parágrafo segundo. A Comissão deverá: I) - encaminhar via o Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejeitada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Prefeito em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico, definirá o tema; II) – providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba da Secretaria Municipal de Saúde, com a nomenclatura REMUME – Relação Municipal de Medicamentos; III) – comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada; VI) – encaminhado à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, 'caput' e art. 15, § 7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93.

Rua Mato Grosso, nº 354, Alto da Glória, CEP: 87.900-000. Loanda – Estado do Paraná.
Fone/Fax: (44) 3425-8400

João Nicolau dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

Parágrafo terceiro - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos (vide parágrafo segundo da cláusula segunda da RA n. 04/2018), deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

Artigo 3º. A REMUME – Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificacão e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. No REMUME constarão medicamentos referenciados ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados – princípio da impessoalidade e isonomia.

Artigo 4º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Comissão Permanente de Licitação e demais servidores da Divisão de Licitação, Secretário Municipal de Saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Prefeitura.

Artigo 5º. Determino seja colhida assinatura/ciente de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da RA 04/2018 e desta Portaria no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do Município na aba correspondente.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2018.


JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se


Antônio Anésio Bana

Secretário Municipal de Finanças e Administração



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

Ciente:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

1. DAMIÃO ANTONELLO (RG: 3.600.594-7 - Secretário Municipal de Saúde)
2. SÉRGIO LUIZ CANCELLI (RG: 3.564.799-6 – Diretor Geral da SESA)
3. ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS (RG: 3.622.032-5 – Farmacêutica)
4. JEFERSON RODRIGO LIMA (RG: 7.524.439-8 – Enfermeiro)
5. MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO (RG.: 7.283.516-6 – Médica)

Equipe Municipal (Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e servidores)

1. Monica de Góis Silva (RG: 5.911.646-0 – Pregoeiro e Suplente do Presidente da Comissão de Licitação)
2. Marcos Parra Mendonça (RG: 4.342.058-5 - Pregoeiro Suplente e Presidente da Comissão de Licitação)
3. Juliana Carla Pereira de Oliveira (RG: 7.676.145-0– Equipe de Apoio do Pregoeiro)
4. Simone Regina da Silva (RG: 9.729.443-7 - Equipe de Apoio do Pregoeiro e Membro da Comissão de Licitação)
5. Rodrigo Catarino Godinho da Silva (RG: 8.337.803-4 – Equipe de Apoio do Pregoeiro e Membro da Comissão de Licitação)
6. Adriana Tavelin Benetti (RG: 5.247.193-0 – Equipe de Apoio do Pregoeiro)
7. Ademilson Musolino Rodrigues (RG: 4.277.138-4 – Membro da Comissão de Licitação)
8. Paulo de Tarso Honório de Oliveira (RG: 8.452.785-8 – Diretor de Licitação)

Servidores Municipais

1. Fernando Smaniotto Marini (RG: 5.824.507-0 – Procurador Jurídico do Município)
2. Grasiela Alamino Petereit (RG: 7.072.131-7 – Controlador Interno)

Rua Mato Grosso, nº 354, Alto da Glória, CEP: 87.900-000, Loanda – Estado do Paraná.
Fone/Fax: (44) 3425-8400


João Nicolau dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL